

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 266/2022

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **Vila Nova I**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S e REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Art. 23 da Lei Federal nº 13.465/2017 e Art. 1º do Decreto nº 9.310/2018. No núcleo denominado de **Vila Nova I**, localizado no município de Iraceminha/SC, foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes no referido núcleo, bem como, realização das benfeitorias necessárias para promover a Regularização Fundiária, objeto das matrículas nº 4.438, 23.787 e 23.788, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Maravilha/SC.

**Artigo 01. DO NÚCLEO:** O núcleo urbano denominado de Vila Nova I, pertence a **matrícula nº 4.438**, de propriedade de Arlindo Barbieri, Valmir Sonda, Joacir Sonda, Ademir Sonda, Ivone Ferrari, Terezinha De Fátima Sonda e União Federal - (Sucessora do Extinto Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER), **matrícula nº 23.787**, de propriedade de Nerci Terezinha Scheffer, Benjamin Benvindo Marini e Regina Marini, Maria Marini, Delcir Luiz Marini, Dirce de Amarante e Sadi de Amarante, Dilva Maria Marini, Anastásia Lang, Vilson Von Muhlen, e a **matrícula nº 23.788**, de propriedade de Valmir Sonda, Irene Schons Sonda, Arlindo Barbieri, Teresa Cornélia Barbieri, Vilson Vom Muhlen, Benjamin Benvindo Marini, Regina Marini, Ely Von Muhlen, Maria Marini, Delcir Luiz Marini, Dirce De Amarante, Sadi De Amarante, Dilva Maria Marini e Anastásia Lang Amarante, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC.

**Artigo 01.1.** Com área total a regularizar de 30.441,92m<sup>2</sup>, sendo essa uma área com uma concentração de 31 lotes, e com uma população de aproximadamente 124 pessoas.

**Artigo 01.2.** O referido núcleo é atendido pela Rodovia BR-282, assim como pelas Ruas: São Camilo, Antônio Peron, Sidmar Stumm, Manoel Rodrigues, que passarão ao Domínio Público Municipal, conforme art. 53, parágrafo único.

**Art. 53.** Com o registro da CRF, serão incorporados automaticamente ao patrimônio público as vias públicas, as áreas destinadas ao uso comum do povo, os prédios públicos e os equipamentos urbanos, na forma indicada no projeto de regularização fundiária aprovado.



**Parágrafo único.** A requerimento do Município, o oficial de registro de imóveis abrirá matrícula para as áreas que tenham ingressado no domínio público.

Quadros de área:

<u>QUADRO DE ÁREAS</u>	
AREA DOS LOTES ADERENTES .....	26.501,57 m <sup>2</sup>
AREA DA RUA .....	3.940,35 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL À SER REGULARIZADA .....	30.441,92 m <sup>2</sup>

<u>QUADRO DE ÁREAS MATRÍCULA</u>	
ÁREA DE MATRÍCULA n° 4.438 .....	221.800,00 m <sup>2</sup>
ÁREA EXISTENTE/MEDIDA .....	1.966,74 m <sup>2</sup>
DIFERENÇA DE ÁREA (SUPRESSÃO) .....	219.833,26 m <sup>2</sup>
ÁREA DE MATRÍCULA n° 23.787 .....	30.520,00 m <sup>2</sup>
ÁREA EXISTENTE/MEDIDA .....	25.506,80 m <sup>2</sup>
DIFERENÇA DE ÁREA (SUPRESSÃO) .....	5.013,20 m <sup>2</sup>
ÁREA DE MATRÍCULA n° 23.788 .....	29.194,00 m <sup>2</sup>
ÁREA EXISTENTE/MEDIDA .....	2.968,38 m <sup>2</sup>
DIFERENÇA DE ÁREA (SUPRESSÃO) .....	26.225,62 m <sup>2</sup>

**Artigo 02. DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS PRESENTES NA ÁREA:** A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Telefonia fixa e móvel;
- b) Transporte escolar público
- c) Instalação de energia elétrica;
- d) Abastecimento de água potável;
- e) Arruamento envolvendo a maior parte da área da intervenção;
- f) Coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal;

**Artigo 03. DAS CONFRONTAÇÕES:** Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

**Artigo 03.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação,** conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº 4.438**, de propriedade de **ARLINDO BARBIERI** agricultor , casado pelo regime da comunhão universal de bens com dona **TERESA CORNÉLIA BARBIERI**, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob no 038.110.260-20, domiciliados em Cunha Porã/SC; **VALMIR SONDA**, nascido aos 26.03.1959, agricultor, CNH no 00966669798-DETRAN/SC, CPF/MF n o



386.423.529/49, filho de **Ciro Sonda** e de **dona Irma Sonda**, com endereço eletrônico: [transportessonda@gmail.com](mailto:transportessonda@gmail.com), casado aos 28.02.1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, com **dona IRENE SCHONS SONDA**, nascida aos 21.12.1960, do lar, CI n o 2.452.720-SESP/SC, CPF/MF n o 916.062.509/06, filha de **Oswaldo Luiz Schons** e de **dona Francisca Ferrari Schons**, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, no Livro no 03-RA, sob o no 7.912, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, BR 282, Km 625, s/n0 ,Iraceminha, SC; **JOACIR SONDA**, nascido aos 12.01.1962, do comércio, CI n o 1.158.754-SESP/SC, CPF/MF n o 430.596.519/49, filho de **Ciro Sonda** e de **dona Irma Sonda**, casado aos 09.08.1986, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, com **dona RITA SONDA**, nascida aos 18.08.1965, do lar, CI n o 1.830.282-SESP/SC, CPF/MF n o 605.262.389/68, filha de **Olimpio Geraldo Filipin** e de **dona Lurdes Jurema Filipin**, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado neste Ofício, no Livro n o 03-RA, sob o no 2.686, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha/SC; **ADEMIR SONDA**, nascido aos 09.01.1972, servidor público municipal, CI n°2.991.158-SESP/SC, CPF/MF n o 807.666.509/44, filho de **Ciro Sonda** e de **dona Irma Sonda**, casado aos 20.01.1996, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n o 6.515/77, com **dona ELIS SANDRA MÜLLER SONDA**, nascida aos 29.10.1975, professora, CI n° 3.369.771-SESP/SC, CPF/MF n° 017.900M29/96, filha de **Egon Müller** e de **dona Natalina Müller**, domiciliados e residentes na Avenida Flor do Sertão, n o 715, Flor do Sertão/SC; **IVONE FERRARI**, nascida aos 05.09.1955, do lar, CI n o 2.456.756-6-SESPDC/SC, CPF/MF n o 842.868.149/04, filha de **Ciro Sonda** e de **dona Irma Sonda**, casada aos 04.10.1975, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei no 6.515/77, com **ALTAIR FERRARI**, nascido aos 17.09.1952, motorista aposentado, CI n o 463.458-SESPDC/SC, CPF/MF n o 423.776.929/15, filho de **Benjamim Ferrari** e de **dona Carolina Ferrari**, domiciliados e residentes na Rua Humberto de Campos, s/n0, Descanso/SC e **TEREZINHA DE FÁTIMA SONDA**, divorciada, nascida aos 02.10.1964, servidora pública, CI n o 1.830.157-SESPDC/SC, CPF/MF n o 563.478.399/20, filha de **Ciro Sonda** e de **dona Irma Sonda**, domiciliada e residente na Avenida Euclides da Cunha, n o 542, Iraceminha/SC.

- **Matrícula nº 23.788**, de propriedade de **VALMIR SONDA**, nascido aos 26.03.1959, comerciante, CI n o 714.965-SESP/SC, CPF/MF n o 386.423.529/49, casado aos 28.02.1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n o 6.515/77, com **dona IRENE SCHONS SONDA**, nascida aos 21.12.1960, do lar, CI n o 2.452.720-SESP/SC, CPF/MF n o 916.062.509/06, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, no Livro n° 03-RA, sob o n° 7.912, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M /Iraceminha, SC; **ARLINDO BARBIERI**, nascido aos 10.11.1937, CI n o 13/R-1.490.393-SESP/SC, CPF/MF n o 038.110.260/20, casado aos 07.12.1963, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n o 6.515/77, com **dona TERESA CORNÉLIA BARBIERI**, nascida aos 17.09.1942, CI n o 13/R-1.830.457-SESP/SC, CPF/MF n o 848.675.239/68, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **VILSON VON MÜHLEN**, solteiro, maior, nascido aos 06.05.1967, agricultor, CI n o 2.039.412-SESP/SC, CPF/MF n o 622.744.069/87, filho de **Erno Von Mühlen** e de **dona Rosa Von Mühlen**, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **BENJAMIN BENVINDO MARINI**, nascido aos 28.03.1947, CI n o 698.409-SESPDC/SC, CPF/MF n o 149.296.439/53, casado aos 27.12.1969, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com **dona REGINA MARINI**, nascida aos 08.03.1952, CI n o 13/R-2.230.058-SESP/SC, CPF/MF n o 015.856.099/00, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **ELY VON MÜHLEN**, solteira, maior, nascida aos 08.09.1938, agricultora, CI n o 3.546.339-SSP/SC, CPF/MF n o 346.363.669/72, filha de **Bernardo Von Mühlen** e de **dona Idalina Von Mühlen**, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **MARIA MARINI**, viúva, nascida aos 18.05.1943, agricultora aposentada, CI n



º 1.492.074SESP/SC, CPF/MF n º 020.501.309/02, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DEL CIR LUIZ MARIM**, solteiro, maior, nascido aos 12.02.1988, motorista, CI n º 4.869.928-SESPDC/SC, CPF/MF n º 068.601.589/48, filho de Marcelino Marini e de dona Maria Marini, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DIRCE DE AMARANTE**, nascida aos 31.08.1965, agricultora, CI n º 12/R-2.160.862-SSP/SC, CPF/MF n º 737.974.729/00, casada aos 11.05.1982, obrigatoriamente pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n º 6.515/77, com **SADI DE AMARANTE**, nascido aos 11.12.1964, taxista, CI n º 13/R-1.715.546-SESP/SC, CPF/MF n º 525.759.699/72, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DILVA MARIA MARINI**, divorciada, nascida aos 15.11.1974, auxiliar de escritório, CNH n º 02307139701-DETRAN/MT, CPF/MF n º 027.046.139/66, domiciliada e residente na Avenida Dante Martins de Oliveira, n º 25, Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte, MT; **ANASTÁSIA LANG**, viúva, nascida aos 17.07.1946, agricultora aposentada, CI n º 13/R-3.816.916-SESP/SC, CPF/MF n º 021.389.189/12, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC, todos brasileiros;

**Matrícula nº 23.787**, de propriedade de **NERCI TEREZINHA SCHEFFER**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 16.01.1969, do lar, CI nº 3.457.034-SESP/SC, CPF/MF nº 029.923.659-55, filha de Ernesto Scheffer e de dona Ely Von Muhlen, domiciliada e residente na linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC, **BENJAMIN BENVIDO MARINI**, nascido aos 28/03/1947, CI nº 698.409-SESPDC/SC, CPF/MF nº 149.296.439/53, casado aos 27/12/1969, pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência de lei nº 6.515/77, com dona **REGINA MARINI**, nascida aos 08/03/1952, CI nº 13/R-2.230.058-SESP/SC, CPF/MF nº 015.856.099/00, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC, **MARIA MARINI**, viúva, nascida aos 18.05.1943, agricultora aposentada, CI nº 1.492.074-SESP/SC, CPF/MF nº 020.501.309/02, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC, **DEL CIR LUIZ MARINI**, solteiro, maior, nascido aos 12.02.1988, motorista, CI nº 4.869.928-SESPDC/SC, CPF/MF nº 068.601.589/48, filho de Marcelino Marini e de dona Maria Marini, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC; **DIRCE DE AMARANTE**, nascida aos 31.08.1965, agricultora, CI nº 12/R-2.160.862-SSP/SC, CPF/MF nº 737.974.729/00, casada aos 11.05.1982, obrigatoriamente pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SADI DE AMARANTE**, nascido aos 11.12.1964, taxista, CI nº 13/R-1.715.546-SESP/SC, CPF/MF nº 525.759.699/72, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC, **DILVA MARIA MARINI**, divorciada, nascida aos 15.11.1974, auxiliar de escritório, CNH nº 02307139701-DETRAN/MT, CPF/MF nº 027.046.139/66, domiciliada e residente na Avenida Dante Martins de Oliveira, nº 25, Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte, MT; **ANASTÁSIA LANG**, viúva, nascida aos 17.07.1946, agricultora aposentada, CI nº 13/R-3.816.916-SESP/SC, CPF/MF nº 021.389.189/12, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC, **VILSON VON MUHLEN**, solteiro, maior, nascido aos 06.05.1967, agricultor, CI nº 2.039.412-SESP1SC, CPF/MF nº 622.744.069/87, filho de Erno Von Mühlen e de dona Rosa Von Mühlen, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, no município de Iraceminha/SC; Todos brasileiros;

**Artigo 03.2.** Os confrontantes externos terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- **Matricula nº 23.788**, de propriedade de **VALMIR SONDA**, nascido aos 26.03.1959, comerciante, CI n° 714.965-SESP/SC, CPF/MF n° 386.423.529/49, casado aos 28.02.1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com dona **IRENE SCHONS SONDA**, nascida aos 21.12.1960, do lar, CI n° 2.452.720-SESP/SC, CPF/MF n° 916.062.509/06, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, no Livro nº 03-RA, sob o nº 7.912, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **ARLINDO BARBIERI**, nascido aos 10.11.1937, CI n° 13/R-1.490.393-SESP/SC, CPF/MF n° 038.110.260/20, casado aos 07.12.1963, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com dona **TERESA CORNÉLIA BARBIERI**, nascida aos 17.09.1942, CI n° 13/R-1.830.457-SESP/SC, CPF/MF n° 848.675.239/68, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **VILSON VON MÜHLEN**, solteiro, maior, nascido aos 06.05.1967, agricultor, CI n° 2.039.412-SESP/SC, CPF/MF n° 622.744.069/87, filho de Erno Von Mühlen e de dona Rosa Von Mühlen, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **BENJAMIN BENVINDO MARINI**, nascido aos 28.03.1947, CI n° 698.409-SESPDC/SC, CPF/MF n° 149.296.439/53, casado aos 27.12.1969, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com dona **REGINA MARINI**, nascida aos 08.03.1952, CI n° 13/R-2.230.058-SESP/SC, CPF/MF n° 015.856.099/00, agricultores aposentados, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **ELY VON MÜHLEN**, solteira, maior, nascida aos 08.09.1938, agricultora, CI n° 3.546.339-SSP/SC, CPF/MF n° 346.363.669/72, filha de Bernardo Von Mühlen e de dona Idalina Von Mühlen, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **MARIA MARINI**, viúva, nascida aos 18.05.1943, agricultora aposentada, CI n° 1.492.074SESP/SC, CPF/MF n° 020.501.309/02, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DELDIR LUIZ MARIM**, solteiro, maior, nascido aos 12.02.1988, motorista, CI n° 4.869.928-SESPDC/SC, CPF/MF n° 068.601.589/48, filho de Marcelino Marini e de dona Maria Marini, domiciliado e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DIRCE DE AMARANTE**, nascida aos 31.08.1965, agricultora, CI n° 12/R-2.160.862-SSP/SC, CPF/MF n° 737.974.729/00, casada aos 11.05.1982, obrigatoriamente pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com **SADI DE AMARANTE**, nascido aos 11.12.1964, taxista, CI n° 13/R-1.715.546-SESP/SC, CPF/MF n° 525.759.699/72, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC; **DILVA MARIA MARINI**, divorciada, nascida aos 15.11.1974, auxiliar de escritório, CNH n° 02307139701-DETRAN/MT, CPF/MF n° 027.046.139/66, domiciliada e residente na Avenida Dante Martins de Oliveira, n° 25, Bairro Cidade Nova, Guarantã do Norte, MT; **ANASTÁSIA LANG**, viúva, nascida aos 17.07.1946, agricultora aposentada, CI n° 13/R-3.816.916-SESP/SC, CPF/MF n° 021.389.189/12, domiciliada e residente na Linha Vila Nova, M/Iraceminha, SC, todos brasileiros.
- **Matricula nº 8.556**, de propriedade de **ADELINO ROSSATO**, agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com dona **CÉLIA KOLLIN ROSSATO**, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 220 295.089-34, domiciliados residentes em Linha Vila Nova. Cunha Porã, SC.
- **Matricula nº 4.438**, de propriedade de **ARLINDO BARBIERI** agricultor, casado pelo regime da comunhão universal de bens com dona **TERESA CORNÉLIA BARBIERI**, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 038.110.260-20, domiciliados em Cunha Porã/SC; **VALMIR SONDA**, nascido aos 26.03.1959, agricultor, CNH nº 00966669798-DETRAN/SC, CPF/MF nº 386.423.529/49, filho de Ciro Sonda e de dona Irma Sonda, com endereço eletrônico:



transportessonda@gmail.com, casado aos 28.02.1981, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, com dona **IRENE SCHONS SONDA**, nascida aos 21.12.1960, do lar, CI n o 2.452.720-SESP/SC, CPF/MF n o 916.062.509/06, filha de Osvaldo Luiz Schons e de dona Francisca Ferrari Schons, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, SC, no Livro no 03-RA, sob o no 7.912, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, BR 282, Km 625, s/n0 ,Iraceminha, SC; **JOACIR SONDA**, nascido aos 12.01.1962, do comércio, CI n o 1.158.754-SESP/SC, CPF/MF n o 430.596.519/49, filho de Ciro Sonda e de dona Irma Sonda, casado aos 09.08.1986, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei no 6.515/77, com dona **RITA SONDA**, nascida aos 18.08.1965, do lar, CI n o 1.830.282-SESP/SC, CPF/MF n o 605.262.389/68, filha de Olimpio Geraldo Filipin e de dona Lurdes Jurema Filipin, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado neste Ofício, no Livro n o 03-RA, sob o no 2.686, domiciliados e residentes na Linha Vila Nova, M/Iraceminha/SC; **ADEMIR SONDA**, nascido aos 09.01.1972, servidor público municipal, CI nº2.991.158-SESP/SC, CPF/MF n o 807.666.509/44, filho de Ciro Sonda e de dona Irma Sonda, casado aos 20.01.1996, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n o 6.515/77, com dona **ELIS SANDRA MÜLLER SONDA**, nascida aos 29.10.1975, professora, CI nº 3.369.771-SESP/SC, CPF/MF nº 017.900M29/96, filha de Egon Müller e de dona Natalina Müller, domiciliados e residentes na Avenida Flor do Sertão, n o 715, Flor do Sertão/SC; **IVONE FERRARI**, nascida aos 05.09.1955, do lar, CI n o 2.456.756-6-SESPDC/SC, CPF/MF n o 842.868.149/04, filha de Ciro Sonda e de dona Irma Sonda, casada aos 04.10.1975, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei no 6.515/77, com **ALTAIR FERRARI**, nascido aos 17.09.1952, motorista aposentado, CI n o 463.458-SESPDC/SC, CPF/MF n o 423.776.929/15, filho de Benjamim Ferrari e de dona Carolina Ferrari, domiciliados e residentes na Rua Humberto de Campos, s/n0, Descanso/SC e **TEREZINHA DE FÁTIMA SONDA**, divorciada, nascida aos 02.10.1964, servidora pública, CI n o 1.830.157-SESPDC/SC, CPF/MF n o 563.478.399/20, filha de Ciro Sonda e de dona Irma Sonda, domiciliada e residente na Avenida Euclides da Cunha, n o 542, Iraceminha/SC.

- **BR 282**, de propriedade do Departamento de Infraestrutura Nacional de Trânsito – DNIT;

**Artigo 04. DAS IMPUGNAÇÕES:** As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Iraceminha/SC**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

**Artigo 04.1.** A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.



**Artigo 04.2.** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

São Miguel do Oeste/SC, 7 de junho de 2022.

---

Associação Para o Desenvolvimento Habitacional  
Sustentável de Santa Catarina – ADEHASC  
Presidente: **DJALMA MORELL**



### **ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL**



### **ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO**

